



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**

**I- RELATÓRIO**

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 54/2023, de autoria do vereador Miguel Gustavo Figueiredo Bueno, que dispõe sobre a contagem retroativa do tempo de serviço prestado no município de Palmital/SP, para fins de reconhecimento dos benefícios como quinquênios, licenças-prêmios, sexta-partes e demais direitos, aos servidores públicos municipais de Palmital/SP, no período de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19).

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 06/11/2023, sob nº 1269/2023.

Após análise jurídica, o Presidente da Câmara, por meio de despacho em 08/11/2023, determinou o encaminhamento de fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

Durante a tramitação do projeto houve a solicitação de informações pelos membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania.

É o breve relatório do necessário.

**II- VOTO DO RELATOR**

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Plenário Vereador Prof.<sup>º</sup> Alcides Prado Lacreta, em 14 de novembro de 2023.

  
Lukas Ortiz Amatti  
Relator

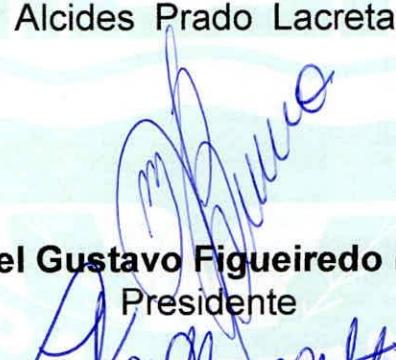


**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E  
GESTÃO PÚBLICA**

**Projeto de Lei nº 54/2023**, de autoria do vereador Miguel Gustavo Figueiredo Bueno, que dispõe sobre a contagem retroativa do tempo de serviço prestado no município de Palmital/SP, para fins de reconhecimento dos benefícios como quinquênios, licenças-prêmios, sexta-partes e demais direitos, aos servidores públicos municipais de Palmital/SP, no período de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19)

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, acompanham o voto do Relator, Lukas Ortiz Amatti, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 54/2023.

Plenário Vereador Prof.<sup>º</sup> Alcides Prado Lacreta, em 14 de novembro de 2023.

  
**Miguel Gustavo Figueiredo Bueno**  
Presidente

  
**Lukas Ortiz Amatti**  
Relator

  
**Dernival Adnei Barella**  
Revisor